



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.938 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.539/2001,

### DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais), para atender dotações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.0842214.2.018.3120-317 - Material de Consumo .....	R\$ 2.000,00
09.02.0847239.2.042.3132-336 - Outros Serv. e Encargos .....	R\$ 120.000,00
09.02.0841185.1.001.4120-273 - Equip. e Mat. Permanente .....	R\$ 30.000,00
09.02.0841185.1.079.4110-275 - Obras e Instalações .....	R\$ 70.000,00
09.02.0842021.2.130.3132-297 - Outros Serv. e Encargos .....	R\$ 45.000,00
09.02.0841472.2.044.3111-296 - Pessoal Civil .....	R\$ 50.000,00
09.02.0842188.2.044.3111-302 - Pessoal Civil .....	<u>R\$ 110.000,00</u>
Total .....	<u>R\$ 427.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

09.02.0841190.2.038.3132-293 - Outros Serv. e Encargos .....	R\$ 10.000,00
09.02.0849252.2.036.3120-343 - Material de Consumo .....	R\$ 5.000,00
09.02.0849252.1.049.4110-340 - Obras e instalações .....	R\$ 30.000,00
09.02.0842188.1.006.4120-298 - Obras e Instalações .....	R\$ 380.000,00
09.02.0842188.1.089.4120-300 - Equip. e Mat. Permanente .....	<u>R\$ 2.000,00</u>
Total .....	<u>R\$ 427.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE DEZEMBRO DE 2001.

  
PAULO TAPEU SILVA D'ARCADA

Prefeito Municipal

  
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda